



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Concedente Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR			CNPJ: 87.958.674/0001-81		
Endereço Av. Borges de Medeiros, n.º 1.501, 19º andar					
Cidade Porto Alegre		U.F. RS	Cidade Porto Alegre		U.F. RS
Conta Corrente:		Banco	Agência		Praça de pagamento
Nome do responsável MARCELO CAUMO				C.P.F.	
C.I./Órgão expedidor		Cargo Secretário de Estado		Função Secretário	
Endereço Av. Borges de Medeiros, n.º 1.501, 19º andar			C.E.P. 90.119.900		
Home Page: www.sedur.rs.gov.br			e-mail: gabinete@sedur.rs.rs.gov.br		

Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL			C.N.P.J. 93.317.980/0001-31		
Endereço RUA ANTÔNIO JOSÉ CARLOS, 01, CENTRO					
Cidade MORRINHOS DO SUL		U.F. RS	Cidade MORRINHOS DO SUL		U.F. RS
Conta Cor- rente	Banco	Conta Corrente			Banco
Nome do responsável MARCOS VENICIOS EDVALDT SILVEIRA				C.P.F. 016.744.370-48	
C.I./Órgão expedidor 3088576073 SJS/RS		Cargo Prefeito Municipal		C.I./Órgão expedidor 3088576073 SJS/RS	
Endereço Estr. Municipal Vila Três Passos, S/nº – Bairro Três Passos, Morrinhos do Sul/RS				C.E.P. 95.577-000	
Home Page: www.morrinhosdosul.rs.gov.br			e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

2 - OUTROS PARTÍCIPIES

Nome:	C.N.P.J.
Endereço:	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	INFRAESTRUTURA URBANA – EXECUÇÃO DE OBRAS DE GALERIAS, PONTE E PASSAGEM MOLHADA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL/RS.	Início A partir da publicação no DOE
Identificação do Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE GALERIAS, PONTE E PASSAGEM MOLHADA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL/RS, CONFORME METAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10.		
Justificativa da Proposição: O Município de Morrinhos do Sul/RS apresenta graves problemas de infraestrutura viária decorrentes de sucessivas enchentes e enxurradas, com destaque para o evento climático ocorrido em maio de 2024, que causou grandes prejuízos à população, à produção agrícola e ao tráfego nas estradas vicinais. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a participação no EDITAL PP RS N° 01 2025 SEDUR – Programa Conexões RS, cujo objetivo é a avaliação e habilitação de projetos municipais destinados à execução de pontes, pontilhões, galerias e passagens molhadas, incluindo todas as obras complementares necessárias para o seu perfeito funcionamento. A execução das 10 metas previstas permitirá restabelecer a trafegabilidade em pontos críticos do território municipal, garantindo segurança, acessibilidade e desenvolvimento socioeconômico sustentável. Essas intervenções são fundamentais para prevenir novos danos causados por intempéries, assegurando à população condições dignas de deslocamento e acesso a serviços públicos essenciais.		
Indicação do Público-alvo: O público-alvo das ações compreende toda a população do Município de Morrinhos do Sul, com ênfase nas comunidades rurais mais afetadas pelas cheias, produtores agrícolas, estudantes, trabalhadores e		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

demais cidadãos que utilizam as vias municipais para deslocamento, transporte de insumos e mercadorias, além de acesso a serviços públicos. As intervenções beneficiarão diretamente as famílias residentes nas regiões atingidas e, de forma indireta, toda a economia local.

Descrição dos resultados esperados:

Com a implementação das obras propostas nas 10 metas do Programa Conexões RS, o Município de Morrinhos do Sul espera alcançar resultados expressivos, tais como:

- Restabelecimento da trafegabilidade nas vias afetadas pelas enchentes;
- Melhoria nas condições de acesso e escoamento da produção agrícola;
- Aumento da segurança no transporte de pessoas, veículos e mercadorias;
- Redução dos impactos de futuras intempéries sobre a malha viária municipal;
- Melhoria da mobilidade entre comunidades rurais e sede do município;
- Fortalecimento das condições de acesso a serviços públicos essenciais, como saúde, educação e assistência social;
- Promoção de conforto, limpeza urbana e bem-estar à população, por meio de obras estruturantes e duradouras.

Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto:

O Município de Morrinhos do Sul dispõe de equipe técnica qualificada, composta por engenheiros, técnicos e servidores capacitados para o gerenciamento e fiscalização de obras públicas. A Administração Municipal possui experiência consolidada na execução de convênios e parcerias com órgãos estaduais e federais, demonstrando plena capacidade técnica, administrativa e operacional para a condução das etapas previstas no Programa Conexões RS. Além disso, o Município mantém controle rigoroso dos processos de licitação, fiscalização e prestação de contas, garantindo transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Valor da contrapartida (Municípios e Consórcios Públicos):

Tendo em vista o decreto de reconhecimento do estado de situação de emergência e calamidade pública pela enchente de maio de 2024, não haverá contrapartida para o devido projeto do convênio. Neste caso como o valor global da obra será de R\$ 990.595,29 ficará a cargo do conveniente a destinação do valor total.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unid.	Quant.	Início	Término
01	01	META 01 – GALERIA MORRO DOS CLAUDINOS - TRECHO 01	Unid.	1,00	A Partir Publicação no D.O.E	365 dias
02	01	META 02 – GALERIA MORRO DOS CLAUDINOS - TRECHO 02	Unid.	1,00	A Partir Publicação no D.O.E	365 dias
03	01	META 03 – PONTE EM CONCRETO ARMADO MORRO DO NORTE - TRECHO 01	Unid.	1,00	A Partir Publicação no D.O.E	365 dias
04	01	META 04 – PASSAGEM MOLHADA MORRO DO NORTE - TRECHO 02	Unid.	1,00	A Partir Publicação no D.O.E	365 dias
05	01	META 05 – GALERIA PERDIDA - TRECHO 01	Unid.	1,00	A Partir Publicação no D.O.E	365 dias
06	01	META 06 – GALERIA PERDIDA - TRECHO 02	Unid.	1,00	A Partir Publicação no D.O.E	365 dias
07	01	META 07 – GALERIA MORRO DE DENTRO - TRECHO 01	Unid.	1,00	A Partir Publicação no D.O.E	365 dias
08	01	META 08 – GALERIA MORRO DE DENTRO - TRECHO 02	Unid.	1,00	A Partir Publicação no D.O.E	365 dias
09	01	META 09 – GALERIA MORRO DE DENTRO - TRECHO 03	Unid.	1,00	A Partir Publicação no D.O.E	365 dias
10	01	META 10 – GALERIA MORRO DE DENTRO - TRECHO 04	Unid.	1,00	A Partir Publicação no D.O.E	365 dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Meta	Especificação			
01	META 01 – GALERIA MORRO DOS CLAUDINOS - TRECHO 01	R\$ 73.642,45	R\$ 73.642,45	R\$ 0,00
02	META 02 – GALERIA MORRO DOS CLAUDINOS - TRECHO 02	R\$ 73.852,32	R\$ 73.852,32	R\$ 0,00
03	META 03 – PONTE EM CONCRETO ARMADO MORRO DO NORTE - TRECHO 01	R\$ 198.083,70	R\$ 198.083,70	R\$ 0,00
04	META 04 – PASSAGEM MOLHADA MORRO DO NORTE - TRECHO 02	R\$ 118.529,41	R\$ 118.529,41	R\$ 0,00
05	META 05 – GALERIA PERDIDA - TRECHO 01	R\$ 73.219,45	R\$ 73.219,45	R\$ 0,00
06	META 06 – GALERIA PERDIDA - TRECHO 02	R\$ 73.219,45	R\$ 73.219,45	R\$ 0,00
07	META 07 – GALERIA MORRO DE DENTRO - TRECHO 01	R\$ 84.900,66	R\$ 84.900,66	R\$ 0,00
08	META 08 – GALERIA MORRO DE DENTRO - TRECHO 02	R\$ 68.281,41	R\$ 68.281,41	R\$ 0,00
09	META 09 – GALERIA MORRO DE DENTRO - TRECHO 03	R\$ 128.719,64	R\$ 128.719,64	R\$ 0,00
10	META 10 – GALERIA MORRO DE DENTRO - TRECHO 04	R\$ 98.146,80	R\$ 98.146,80	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 990.595,29	R\$ 990.595,29	R\$ 0,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Meta	Parcela única						
1	R\$ 990.595,29						

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Parcela única						
1	R\$ 0,00						

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul/RS, declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
- b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal: Projeto.....
Dotação..... Valor.....
- c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Morrinhos do Sul/RS, 13 de novembro de 2025.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2025

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE BASE/SUBLEITO EXISTENTE

MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 93.317.980/0001-31, com sede nesta cidade de Morrinhos do Sul, neste ato representado por seu Gestor Municipal Marcos Venícios Evaldt da Silveira, inscrito sob o número do CPF 016.744.370-48 e, através do Engenheiro Civil Nilmar Behenck Lumertz, inscrito sob o número do CREA/SC 151.545-6, vêm - respeitosamente - por meio deste, declarar, a respeito das áreas de interferência, conforme projetos apresentados, as seguintes informações abaixo:

A. Existência de "Solos de Baixa Capacidade de Suporte / Borrachudos", declaramos que os locais onde há a presença de solos de baixa qualidade serão todos corrigidos a fim de não comprometer a durabilidade do novo pavimento a ser aplicado.

B. Inexistência de "Solos de Baixa Capacidade de Suporte / Borrachudos", declaramos que as áreas de interferência, conforme o projeto apresentando, não possuem a necessidade de correção de base para execução do novo pavimento.

Portanto, atestamos, para os devidos fins, que o pavimento existente está apto a receber a nova pavimentação (recomposição com concreto asfáltico).

Morrinhos do Sul, 13 de novembro de 2025

NILMAR BEHENCK LUMERTZ
Eng. Civil – CREA/SC 151.545-6

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 93.317.980/0001-31, com sede nesta cidade de Morrinhos do Sul, neste ato representado por seu Gestor Municipal Marcos Venícios Evaldt da Silveira, inscrito sob o número do CPF 016.744.370-48 e, através do Engenheiro Civil Nilmar Behenck Lumertz, inscrito sob o número do CREA/SC 151.545-6 vêm - respeitosamente - por meio deste, declarar que o orçamento apresentado foi elaborado com base em sistemas referenciais de credibilidade no âmbito nacional e regional, preferencialmente o SICRO, seguindo a ordem de preferência do art. 23, paragrafo 2º, da Lei 14.133, em conformidade com as boas técnicas orçamentárias, tendo as quantidades calculadas de acordo com o projeto técnico apresentado e os preços indicados conforme a realidade da região.

Declara-se, além disso, que o orçamento foi elaborado visando a melhor opção para a Administração Pública do Município

Morrinhos do Sul, 13 de novembro de 2025

NILMAR BEHENCK LUMERTZ
Eng. Civil – CREA/SC 151.545-6

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

**DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
REGRADO PELA LEI DAS LICITAÇÕES**

MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 93.317.980/0001-31, com sede nesta cidade de Morrinhos do Sul, neste ato representado por seu Gestor Municipal Marcos Venícios Evaldt da Silveira, inscrito sob o número do CPF 016.744.370-48 vem - respeitosamente - por meio deste, declarar que o PROCESSO LICITATÓRIO para contratação de empresa para execução das obras objeto do TERMO DE CONVÊNIO será regrado, integralmente, pela Lei de Licitações vigente (Lei nº14.133 de abril de 2021).

Morrinhos do Sul, 13 de novembro de 2025

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS

MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 93.317.980/0001-31, com sede nesta cidade de Morrinhos do Sul, neste ato representado por seu Gestor Municipal Marcos Venícios Evaldt da Silveira, inscrito sob o número do CPF 016.744.370-48 vem - respeitosamente - por meio deste declarar que, TODAS as informações apresentadas, no que diz respeito ao projeto técnico (levantamento topográfico, estudos, dimensionamento de estruturas, etc.), orçamento e cronograma físico-financeiro (quantidades, serviços e preços) e à documentação apresentada (plano de trabalho, folha de pontuações, documentação do município etc) são **PLENAMENTE VERÍDICAS**, obedecendo as melhores práticas e os princípios basilares da administração pública.

Morrinhos do Sul, 13 de novembro de 2025

NILMAR BEHENCK LUMERTZ
Eng. Civil – CREA/SC 151.545-6

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

**DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO DE PROJETO COM BASE
NOS ESTUDOS REALIZADOS**

MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 93.317.980/0001-31, com sede nesta cidade de Morrinhos do Sul, neste ato representado por seu Gestor Municipal Marcos Venícios Evaldt da Silveira, inscrito sob o número do CPF 016.744.370-48 e, através do Engenheiro Civil Nilmar Behenck Lumertz, inscrito sob o número do CREA/SC 151.545-6, vêm - respeitosamente - por meio deste, declarar que os projetos apresentados foram elaborados com base nos resultados dos Estudos hidrológicos para o empreendimento, com consideração da contribuição da respectiva bacia hidrográfica, Estudos geotécnicos, Estudos topográficos e Estudos de tráfego realizados.

Morrinhos do Sul, 13 de novembro de 2025

NILMAR BEHENCK LUMERTZ
Eng. Civil – CREA/SC 151.545-6

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

**DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS
PELO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL**

MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 93.317.980/0001-31, com sede nesta cidade de Morrinhos do Sul, neste ato representado por seu Gestor Municipal Marcos Venícios Evaldt da Silveira, inscrito sob o número do CPF 016.744.370-48 e, através do Engenheiro Civil Nilmar Behenck Lumertz, inscrito sob o número do CREA/SC 151.545-6, vêm - respeitosamente - por meio deste, declarar que os projetos apresentados foram devidamente analisados e aprovados pela secretaria Obras, Viação e Transporte, responsável pela aprovação de projetos do município. Sendo assim o empreendimento está apto a sua execução.

Morrinhos do Sul, 13 de novembro de 2025

NILMAR BEHENCK LUMERTZ
Eng. Civil – CREA/SC 151.545-6

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SOBREPOSIÇÃO DE RECURSOS

MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 93.317.980/0001-31, com sede nesta cidade de Morrinhos do Sul, neste ato representado por seu Gestor Municipal Marcos Venícios Evaldt da Silveira, inscrito sob o número do CPF 016.744.370-48 vêm - respeitosamente - por meio deste, declarar sob penas da lei que não há sobreposição de recursos recebidos de qualquer fonte Governamental para a execução das metas conforme Plano de Trabalho.

Morrinhos do Sul, 13 de novembro de 2025

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MOY

9MX

5M9

R45